

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia **21 de junho de 2018** e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item preâmbulo, **ONDE SE LÊ:**

(...) no período de **30 de abril a 11 de junho de 2018** (...)

LEIA-SE:

(...) no período de **30 de abril a 21 de junho de 2018** (...)

2. No item 4, Das inscrições, subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.17, **ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **30 de abril de 2018 e 11 de junho de 2018**, por meio da *Internet*, nos endereços eletrônicos <http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj> e <http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – IX Exame de Admissão”.

4.2 O candidato, para inscrever-se pela *Internet*, deverá observar o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 30 de abril de 2018 até as 23h59 do dia 11 de junho de 2018**;

(...)

g) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**dia 11 de junho de 2018**);

h) após as **23h59 do dia 11 de junho de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

(...)

4.3 Todos os candidatos inscritos no período das **14h do dia 30 de abril de 2018 até as 23h59 do dia 11 de junho de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**dia 12 de junho de 2018**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 12 de junho de 2018**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

(...)

4.17 Indeferido o requerimento de isenção formulado nos termos do item anterior, contra o qual não caberá recurso, deverá o candidato, a partir da data da publicação da decisão, efetivar o recolhimento da taxa de inscrição até o **dia 12 de junho de 2018**, conforme procedimentos descritos neste edital.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **30 de abril de 2018 e 21 de junho de 2018**, por meio da *Internet*, nos endereços eletrônicos <http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/estagiomprj> e <http://www.mprj.mp.br>, opção “Estágio Forense – IX Exame de Admissão”.

- 4.2 O candidato, para inscrever-se pela *Internet*, deverá observar o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 30 de abril de 2018 até as 23h59 do dia 21 de junho de 2018**;
(...)
 - g) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**dia 22 de junho de 2018**);
 - h) após as **23h59 do dia 21 de junho de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
(...)
- 4.3 Todos os candidatos inscritos no período das **14h do dia 30 de abril de 2018 até as 23h59 do dia 21 de junho de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**dia 22 de junho de 2018**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 22 de junho de 2018**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- (...)
- 4.17 Indeferido o requerimento de isenção formulado nos termos do item anterior, contra o qual não caberá recurso, deverá o candidato, a partir da data da publicação da decisão, efetivar o recolhimento da taxa de inscrição até o **dia 22 de junho de 2018**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3. No item 5, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, subitem 5.1, ONDE SE LÊ:

- 5.1 Os candidatos na condição de pessoas com deficiência que optarem pelas vagas reservadas no item 2.6 deverão marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, até **16 de junho de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada, ou entregar** essa documentação na **FGV**, com os seguintes dizeres: **PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO MPRJ – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900. Os candidatos poderão passar por análise pericial no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

LEIA-SE:

- 5.1 Os candidatos na condição de pessoas com deficiência que optarem pelas vagas reservadas no item 2.6 deverão marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, até **22 de junho de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada, ou entregar** essa documentação na **FGV**, com os seguintes dizeres: **PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO MPRJ – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900. Os candidatos poderão passar por análise pericial no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro